

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-
PMIG**

**ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de
Itaipava do Grajaú - MA**

ORGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Buriti - MA

**OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA USO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 029/2025 – PMIG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025 SRP – PMIG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2025063/2025 - PMIG**

Itaipava do Grajaú - MA, 1 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Marcos Roniere Cardoso Da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ASSUNTO: solicitação de autorização para uso da Ata de Registro de Preços Nº 029/2025 - PMIG, Pregão Eletrônico Nº 017/2025 SRP - PMIG, Processo Administrativo nº 2025063/2025 - PMIG

Senhor Prefeito,

Chegou a nosso conhecimento a solicitação para Adesão da Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – PMIG, Pregão Eletrônico Nº 017/2025 SRP – PMIG, Processo Administrativo Nº 2025063/2025 – PMIG onde, esta Prefeitura é o ente Gerenciador.

A solicitação do Órgão: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, através do Pedido de Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços, reconhecida pela Sr^a. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretário Municipal de Administração de Buriti/MA.

Informamos que foi consultado os quantitativos haver o necessário para o município, os itens da ARP nº 029/2025-PMIG:

INFINITY SERVICOS E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 43.152.382/0001-81

Rua Maria Livino, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú, Maranhão

roadassessoria@gmail.com, (98) 8452-4885,

EDUARDO MARCELO ALENCAR DE SOUSA, CPF nº 614.819.433-32

Encaminho a autoridade superior os autos do processo bem como o Ofício de solicitação para averiguação de Autorização da Utilização da Ata e Termo de Cooperação Técnica.

Cordialmente,



Valdeci Nascimento Rêgo
Agente de Contratação/Pregoeiro Administração
Portaria nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO SRP - PMIG

Ref. Termo de Cooperação Técnica (anexo)

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 - PMIG

Objeto: contratação de empresa para os serviços de sanitização, nebulização e limpeza de áreas críticas para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaipava do Grajaú/MA.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP anexa:

Obs:

- A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do *Pregão Eletrônico nº 006/2025-PMIG*, devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.
- A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
- O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os valores registrados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Mural deste Órgão.

Itaipava do Maranhão/MA, 1 de dezembro de 2025.



Marcos Romere Cardoso Da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

**Ata de Registro de Preços nº 029/2025/PMIG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/PMIG**

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, o **Sr. Marcos Roniere Cardoso da Silva**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**, CNPJ sob o n. **06.117.071/0001-55**, representada pelo **Srª. Giovana Colicchio Introvini**, Secretário Municipal de Administração de Buriti/MA, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico Nº 017/2025 PMIG**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP Nº 029/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 - PMIG, em até 50% (cinquenta por cento) de cada item previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 - PMIG** - atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entregados bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de

Itaipava do Grajaú - MA motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes ao descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Comarca de Grajaú - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao **Edital Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 - PMIG**, seu Termo de Referência e seus Anexos, à **Ata de SRP nº 029/2025** publicada em **Diário oficial - Terceiros - Vol. 5 - Nº 1058 / 2025 :: Quinta-feira, 13 de agosto de 2025:: Página 1 de 3**, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

Itaipava do Maranhão/MA, 1 de dezembro de 2025.



Marcos Romero Cardoso Da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2025

1ª Partícipe



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração
2º Partícipe

PUBLICAÇÃO MURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA X Prefeitura Municipal de Buriti/MA. **OBJETO:** Adesão ao ARP do município de Itaipava do Grajaú/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. **OBJETIVO:** Utilizar provisoriamente o Município de Itaipava do Grajaú/MA, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2025 – PMIG que tem por objeto a contratação de empresa para os serviços de sanitização, nebulização e limpeza de áreas críticas para atender as necessidades das secretarias municipais de Itaipava do Grajaú/MA. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 017/2025 SRP – PMIG e ARP nº 029/2025 – PMIG, Processo Administrativo nº 2025063/2025 - PMIG. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE:** Para a ciência dos interessados. Itaipava do Grajaú/MA, 1 de dezembro de 2025. **Marcos Roniere Cardoso da Silva.** Secretário Municipal de Planejamento e Administração.